



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA.**

Processo Seletivo Edital nº. 53 de 10 de junho de 2016

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 480/16 torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 – DOS REQUISITOS:

1.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento na data de inscrição dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I alínea A, B, e C, inciso II, alíneas A e B e §1º da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Ser portador de diploma ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;

1.2 Os professores temporários contratados por tempo determinado nas condições e nos prazos previstos na Lei supra mencionada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do IFSC;

1.3 Se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição satisfaz a todos os requisitos previstos no edital, sua inscrição não será efetuada e o candidato ficará impedido de participar das próximas etapas do processo seletivo.

2 – DAS PROIBIÇÕES:

2.1 O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

2.2 Para as vagas cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas semanais não será permitido ao candidato acumular outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais.

2.3 Não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, os candidatos que ocuparam quaisquer cargos temporários da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e



fundacional, neste interstício.

2.4 É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

2.5 É proibida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

3 – DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados Auxílio-alimentação e auxílio-transporte, caso houver.

Remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT ¹	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	2.814,01	-	R\$ 458,00	3.272,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	R\$ 458,00	3.440,30
Especialização	2.814,01	370,72	R\$ 458,00	3.642,73
Mestrado	2.814,01	985,69	R\$ 458,00	4.257,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	R\$ 458,00	5.601,41

Remuneração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais na data da publicação do edital. Caso haja promulgação de nova lei durante a vigência deste edital alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

Titulação	Vencimento Básico (VB)	RT1	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	2.018,77	-	R\$ 229,00	2.247,77



Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	R\$ 229,00	2.333,93
Especialização	2.018,77	155,08	R\$ 229,00	2.402,85
Mestrado	2.018,77	480,01	R\$ 229,00	2.727,78
Doutorado	2.018,77	964,82	R\$ 229,00	3.212,59

4 – DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 O candidato com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao Processo Seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) e no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.3 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, o candidato será convocado por meio oficial para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo.

4.4 Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência; os documentos solicitados devem ter no máximo 90 dias. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

4.5 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas nas chamadas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificado.

4.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

5 - DAS VAGAS PARA NEGROS

5.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nas chamadas do



Processo Seletivo e das que vierem a surgir no prazo de validade deste Edital, para todas as áreas de conhecimento, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

5.2. O candidato negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro assinalando na opção no formulário e entregar a Declaração de candidato negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5.5 A ocupação das vagas que surgirem além das previstas nas respectivas chamadas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3º vaga aberta, relativa à área/cargo para a/o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8º, 13º, 18º vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação relativamente às vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital, exceto se mais bem classificado.

5.6 Na ausência de candidatos negros aprovados nas vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6 – DO SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS:

6.1 Do total das vagas de cada chamada destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se em seguida as vagas restantes, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo em quais departamentos de ensino e câmpus, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

6.2 A primeira vaga sorteada será para a reserva de candidatos negros e a próxima para reserva de candidatos com deficiência, seguindo alternados os sorteios até a finalização da distribuição das vagas aos departamentos de ensino e campus.

6.3 Os sorteios são realizados publicamente conforme ata divulgada no mesmo dia da publicação do edital na página do IFSC.

7 – DA INSCRIÇÃO:

7.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados: Unidade Gestora Código: 158516 – Gestão: 26438 - Nome da Unidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - Recolhimento Código:



28883-7 – Descrição: TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO – Número de Referência: 532016 – Competência: Data do pagamento.

7.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

7.3 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

7.4 Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou fax.

7.5 O candidato deverá optar por um câmpus e fazer somente uma INSCRIÇÃO.

7.6 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros poderão se inscrever para as vagas que não estiverem a eles reservadas, bem como, os candidatos da ampla concorrência poderão se inscrever para as vagas reservadas aos PCD's ou negros.

7.7 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau, e se diploma estrangeiro, a revalidação do diploma.
- b) Cópia do Histórico Escolar do Requisito Mínimo.
- c) Curriculum Lattes.
- d) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF.
- e) Comprovante do pagamento da inscrição, conforme descrito no item 7.1 deste Edital.

7.8 Demais documentações (certificados de pós-graduação e documentações comprobatórias do Curriculum Lattes) deverão ser entregues à Banca no momento da entrevista. A documentação comprobatória somente será devolvida aos candidatos não classificados.

7.9 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 A inscrição deverá ser realizada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus em que o candidato concorre à vaga.

Local de atuação	Endereço	Horário
Câmpus Araranguá	Av. XV de novembro, 61, Bairro Aeroporto, Araranguá/SC CEP: 88905-112 Fone: (48) 3311-5040	De segunda à sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, nº 3000, bairro Champagnat, Caçador/SC CEP: 89500-000 Fone: (49) 3561-5700	De segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00



Câmpus Canoinhas	Avenida Expedicionários, 2150 Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas/SC CEP: 89460-000 Fone: (47) 3627-4500	De segunda à sexta-feira das 10:00 às 19:00
Centro de Referência em Formação e EAD	Rua Duarte Schuttel, 99 CEP: 88015.640 Fone: (48) 3131 8800 Centro- Florianópolis	De segunda à sexta-feira das 08:00 às 19:00
Câmpus Chapecó	Rua Nereu Ramos, 3450D - Bairro Seminário - CEP 89813-000 Fone: (49) 3313-1256	De segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Câmpus Criciúma	Rodovia SC 443, km 1, 485, Vila Rica, Criciúma/SC CEP: 88813-600 Fone: (48) 3462-5005	De segunda à sexta-feira das 09:00 às 19:00
Câmpus Florianópolis	Av Mauro Ramos n. 950, Centro, Florianópolis /SC CEP 88020-300 Fone (48) 3211-6018	De segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00
Câmpus Florianópolis Continente	Rua 14 de julho, 150 Coqueiros CEP 88075-010 – Fone (048) 3877 8409	De segunda à sexta-feira das 13:00 às 18:00
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510, Bairro Bela Vista, Gaspar/SC CEP: 89110-971 Fone: (47) 3318-3700	De segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00
Câmpus Garopaba	Maria Aparecida Barbosa, 153 Bairro Campo D Una 88495.000 Tel.: (48) 8502 – 3796 (48) 9844 - 3700	De segunda à sexta- feira das 14:00 às 18:00
Câmpus Geraldo Werninghaus	Rua dos Imigrantes, 445 - Bairro Rau Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-430 Fone: (47) 3276-9605	De segunda à quinta-feira 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00 e Sexta- feira das 08:00 às 17:00
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco (contorno sul), 3899 – Bairro Ressacada - Itajaí/SC C.E.P. 88307-303 Fone: (47) 3390-1200	De segunda à sexta-feira, das 07:30h às 19:30
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830, Centro Jaraguá do Sul/ SC CEP: Fone: (47) 3276- 8720	De segunda à sexta-feira das 14:00 às 19:30
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva – Joinville/SC CEP: 89220-618 Tel.: (47) 3431-5607	De segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00



Câmpus Lages	Heitor Vila Lobos, 222 - Bairro São Francisco, Lages/SC CEP: 88506-400 Fone: (49) 3221-4212	De segunda à sexta-feira das 13:00 às 19:00
Câmpus Palhoça - Bilingue	Rua João Bernardino Rosa, S/N, Pedra Branca, Palhoça/SC CEP: 88130-475 Telefone: (48) 3341-9725 e (48) 3341 9701	De segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00
Câmpus São José	Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida, São José/SC CEP: 88103-310 Fone: (48) 3381-2800	De segunda à sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
Câmpus São Carlos	Rua: Aloisio Stoffel, 1271 Jardim Alvorada CEP 89885-000 Fone: (49) 3325 - 4149	
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de abril, 2440, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000 Fone (49) 3631-0400	De segunda e sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:00
Câmpus Tubarão	Rodovia BR 101 Sul, km 336 – Bairro Morrotes – Tubarão SC CEP:88704-801 (48) 3301- 9100	De segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho, SN, Centro, Urupema/SC CEP: 88625-000 Fone: (49) 3236-3104	De segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 Bairro Veneza, Xanxerê/SC CEP 89820-000 Fone (49) 3441-7900	De segunda à sexta-feira das 13:30 às 17:30 e 18:30 às 22:30

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo constará de três etapas:

- Prova Escrita;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista Presencial;

8.2 Prova Escrita (Plano de aula):

8.2.2 Na prova escrita o candidato terá que elaborar um plano de aula sobre tema a ser definido pelo IFSC, o qual será divulgado juntamente com as vagas de cada chamada de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência. Esta prova terá duração de 2 horas e no momento da prova escrita não será permitido nenhum tipo de consulta. O tema da prova escrita será divulgado juntamente com as vagas de cada chamada e, o local e horário da prova serão divulgados após o encerramento das inscrições.

8.2.3 Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados, preferencialmente com 20 minutos



de antecedência, portando documento de identificação, e comprovante de inscrição. Em caso de falta ou atraso, o candidato estará desclassificado do processo seletivo.

8.3 Avaliação Curricular e Entrevista Presencial:

8.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no dia e hora marcados, portando documento de identificação. A avaliação do Curriculum Lattes será realizada no mesmo dia da entrevista.

8.3.2 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia da prova escrita.

8.4 Critérios de avaliação da prova escrita:

8.4.1 A avaliação da prova escrita observará os seguintes critérios, próprios a um plano de aula: Identificação (instituição, professor(a), fase/módulo, data, unidade curricular/disciplina), Título/Tema Central, Tempo Necessário, Objetivos/Competências/Habilidades; Conteúdo/Conhecimentos/Saberes, Desenvolvimento das atividades/Procedimentos Metodológicos, Recursos Didáticos, Avaliação e Coerência do Plano de Aula.

8.4.2 O plano de aula receberá uma pontuação de 0(zero) a 100(cem).

8.5 Critérios de avaliação do Curriculum Lattes:

8.5.1 A ficha de Pontuação de Currículo (Anexo I) servirá de referência para avaliação do currículo.

8.5.2 Para os critérios de pontuação será considerado apenas um certificado por nível.

8.5.3 Somente serão aceitos diplomas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os diplomas de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. O diploma estrangeiro revalidado deverá ser apresentado no ato da inscrição. Os diplomas de Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante seu reconhecimento no Brasil e deverão ser apresentados no ato da entrevista.

8.6 Critérios de avaliação da entrevista:

8.6.1 Durante a entrevista serão observadas as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes); domínio do Conteúdo/Conhecimentos/Saberes; Experiência no desenvolvimento de atividades extraclasse; domínio de metodologias e Recursos Didáticos. Também serão considerados os aspectos para a classificação: Comunicação; Desenvoltura; Experiência Docente; Formação Profissional; Conhecimentos na área de atuação e práticas pedagógicas.

8.6.2 A entrevista receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100(cem).

8.7 Da pontuação final:

8.7.1 A pontuação final será obtida através de uma média aritmética das pontuações da prova escrita (PE), do Curriculum Lattes (CL) e da entrevista (ENT.).

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{PE} + \text{CL} + \text{ENT.})/3$$

8.7.2 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior à 60 (sessenta).



9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O candidato poderá impetrar somente uma vez recurso dirigido à banca responsável pela respectiva disciplina até às 18 horas do dia útil imediatamente posterior à divulgação do resultado no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato, área a qual concorre e protocolado no Câmpus em que efetuou a inscrição.

9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, sendo que as vagas disponíveis serão publicadas através de chamadas durante a vigência do presente edital.

9.2.1 As listas de candidatos aprovados terão validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final publicado no D.O.U.

9.3 Os candidatos aprovados, assim que contatados, terão até três (03) dias corridos para assinar o Termo de Aceite (pode ser feito por e-mail), e a contar deste, 15 dias corridos para a entrega da documentação necessária para a contratação. O não pronunciamento dentro deste prazo (03) dias corridos permitirá ao IFSC convocar o próximo candidato habilitado.

9.4 A publicação do resultado final será feito em listas específicas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência, PCD e negros), outra somente com a classificação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas para PCD e outra somente com a classificação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas para negros.

9.5 O regime de trabalho poderá ser de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais conforme as vagas previstas nas chamadas neste edital, podendo ser alterada a critério da administração.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Reitora



Anexo I

Ficha de Pontuação do Currículo

Candidato(a): _____

Área de Atuação: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Pontuação
1- Formação:	
a) Nível Médio - certificado de Curso Técnico relacionado à área de atuação do processo seletivo = 5 pontos	
2 - Pós-graduação ** (Pontuação máxima = 45 pontos)	
a) Certificado de Especialização relacionado à área de atuação do processo seletivo = 15 pontos**	
b) Diploma de Mestrado relacionado à área de atuação do processo seletivo = 30 pontos**	
c) Diploma de Doutorado relacionado à área de atuação do processo seletivo = 45 pontos**	
3 - Experiência profissional relacionada à área de atuação do Processo Seletivo	
a) Exercício de magistério - 01 ponto por cada semestre letivo até o limite de 20 pontos	
b) Atividade profissional na área específica - 01 ponto por ano de atuação até o limite de 20 pontos	
c) Desenvolvimento de projeto de pesquisa - para cada pesquisa será contado 01 ponto até o limite de 5 pontos	
d) Publicações na área relacionada com a matéria do processo seletivo - para cada publicação será contado 01 ponto - até o limite de 5 pontos	
4- Somatório de pontos da prova de títulos (Máximo 100 pontos)	

** Os títulos referentes à letra “a”, “b” e “c” do item 2 não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.